

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Da Sra. Luiza Erundina)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a parceria da TV Cultura, mantida pela Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas –, com empresas privadas para a produção e veiculação de conteúdo.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater a parceria da TV Cultura, mantida pela Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas –, com empresas privadas para a produção e veiculação de conteúdo. Requeiro também que sejam convidadas as seguintes pessoas para a discussão do tema:

- Sr. Paulo Bernardo, Ministro de Estado das Comunicações;

- Sr. João Sayad, Diretor Presidente da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas;

- Sr. Fernando Vieira de Mello, Vice-presidente de Conteúdo da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas;

- Sr. Pola Ribeiro, Presidente da Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais.

- Sr. Augusto Nunes, jornalista e colunista da revista Veja;

- Sr. Sérgio Dávila, editor-executivo do jornal Folha de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas – detém outorga para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura “A Voz do Espaço” pelo Decreto nº 30.816, de 6 de maio de 1952, cuja denominação foi alterada para Rádio Cultura S.A. e, posteriormente, renovada e transferida para a Fundação Padre Anchieta. Atualmente, a programação da entidade é retransmitida em todo o País, por meio de 15 emissoras afiliadas e de 454 retransmissoras.

O art. 11 do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962) estabelece, como uma das competências da União, fiscalizar os serviços de radiodifusão quanto ao cumprimento, por parte das emissoras, das finalidades e obrigações de sua programação. Por sua vez, a Constituição Federal estabelece a competência do Congresso Nacional para apreciar os atos de outorga e renovação de outorga de radiodifusão emitidos pelo Poder Executivo. Finalmente, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece, como uma dos campos temáticos da sua Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática “a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão”.

Portanto, está patente que existe ampla base jurídica para que a Câmara dos Deputados, por meio da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, avalie a programação da TV Cultura – uma emissora pública, outorgada pelo Governo Federal para a prestação do serviço público de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. Desse modo, solicitamos a realização de audiência pública, com o intuito de debater a parceria da TV Cultura, mantida pela Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas – com empresas privadas para a produção e veiculação de conteúdo.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputada Luiza Erundina